EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

"Modifica redação do Artigo 2º e do Inciso II do artigo 3º do Projeto de Lei 008/2020 do Executivo Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1° - O artigo 2º do Projeto de Lei 008/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A data ora instituída tem por finalidade homenagear o Livro Sagrado dos Cristãos."

Art. 2° - O inciso II do artigo 3º do Projeto de Lei 008/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Idem, idem, idem...

I – Idem, idem, idem...

II – promover eventos culturais alusivos à esta comemoração".

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR
Secretário da Comissão de Constituição e Justiça